



ECA
em miúdos
**ESTATUTO
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



Senado Federal

Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

Senador **Rodrigo Pacheco**
PRESIDENTE

Senador **Veneziano Vital do Rêgo**
1º VICE-PRESIDENTE

Senador **Rodrigo Cunha**
2º VICE-PRESIDENTE

Senador **Rogério Carvalho**
1º SECRETÁRIO

Senador **Weverton**
2º SECRETÁRIO

Senador **Chico Rodrigues**
3º SECRETÁRIO

Senador **Styvenson Valentim**
4º SECRETÁRIO

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senadora **Mara Gabrilli**
1ª SUPLENTE

Senadora **Ivete da Silveira**
2ª SUPLENTE

Senador **Dr. Hiran**
3º SUPLENTE

Senador **Mecias de Jesus**
4º SUPLENTE

Ilana Trombka
DIRETORA-GERAL

Gustavo A. Sabóia Vieira
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA



Parceria do Senado Federal com a
Associação Brasileira de Escolas do
Legislativo e de Contas (ABEL)
e a Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG
Legislatura 2021-2023

Brasília – DF

SENADO FEDERAL



Estatuto da Criança e do Adolescente em Miúdos

Texto

MADU MACEDO

Assessoria Textual

MÔNICA FRANCO

Revisão de Conteúdo

MADUCA LOPES

Revisão Jurídica

GERALDO CUNHA NETO

Revisão Ortográfica

GEOVAN DANTAS FERRAZ

Desenhos, Capa e Diagramação

FILIPE MODESTO

Produção

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES

Realização

ESCOLA DO LEGISLATIVO
PROFESSOR RÔMULO COELHO
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES

Colaboradores

ALLYSON MOTTA, CINDY GOMES
GEOVAN DANTAS FERRAZ

Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

ECA em miúdos : Estatuto da criança e do adolescente. -- Brasília :
Senado Federal, Biblioteca, 2023.
33 p. : il.

Parceria do Senado Federal com a Associação Brasileira de Escolas
do Legislativo e de Contas (ABEL) e a Câmara Municipal de Pouso
Alegre – MG.

1. Direitos do menor, Brasil, história em quadrinhos. 2. Direitos da
criança, Brasil, história em quadrinhos. 3. Brasil. Estatuto da criança e
do adolescente (1990). I. Associação Brasileira de Escolas do
Legislativo e de Contas. II. Pouso Alegre (MG). Câmara Municipal.

ISBN 978-65-5676-102-2

CDDir 342.17

Conhecer nossos direitos e deveres é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Quando falamos de crianças e adolescentes, cujas vivências destas fases de vida são determinantes para o desenvolvimento social, psicológico e físico futuros, torna-se mais importante que eles saibam quais são suas principais garantias, que começam quando ainda estão no ventre materno.

É a partir dessa perspectiva que foi desenvolvida a presente publicação. Aqui, os leitores mirins e jovens terão acesso, de maneira objetiva e lúdica, aos principais dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Assim, além de entenderem questões como o papel e as formas de atuação do Conselho Tutelar, poderão atuar como agentes de transformação da sociedade, repassando aos familiares, amigos e colegas de escola as informações aqui assimiladas.

Mais uma vez, gostaria de agradecer a contribuição da escritora Madu Macedo, cuja parceria em outras produções voltadas para o público jovem reforça sua capacidade de dialogar de forma efetiva com essa parcela da população.

Gostaria de ressaltar também a satisfação do Senado em participar de um projeto tão relevante e voltado para disseminação do conhecimento. A iniciativa, assim como tantas outras, está sintonizada com os preceitos do Plano de Equidade de Gênero e Raça, lançado em 2019, de maneira pioneira, pela Casa.

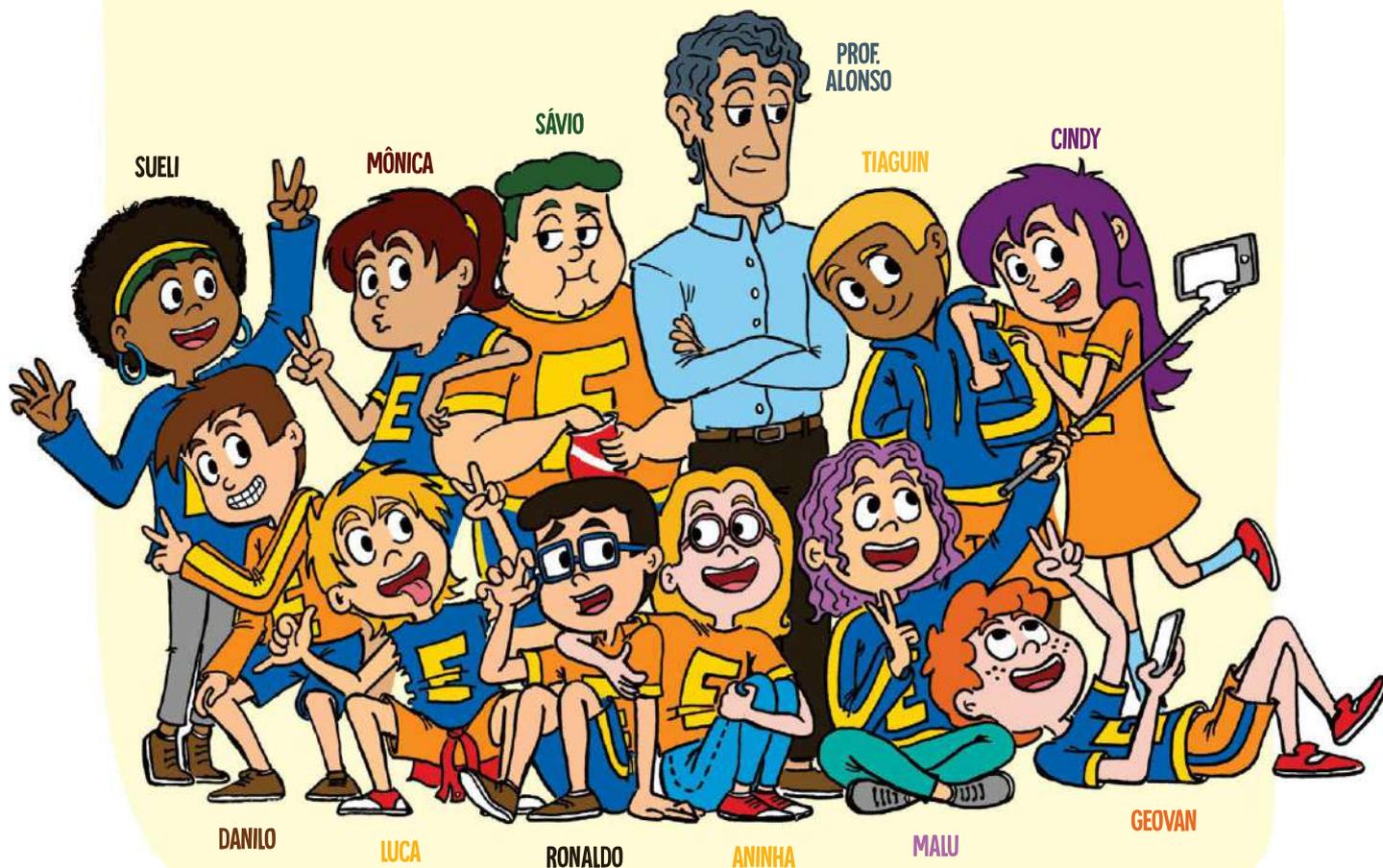
Desejo uma boa leitura a todas e todos e espero que as histórias retratadas nesta publicação sirvam de combustível para mudanças sociais, trazendo reflexões acerca do respeito à dignidade, à liberdade e ao bem-estar dos nossos menores.

Ilana Trombka
Diretora-Geral

BEM-VINDOS AO ECA EM MIÚDOS!

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE UM JEITO QUE VOCÊ NUNCA VIU!

Unindo as ferramentas dos quadrinhos e da facilitação gráfica, conseguimos tornar a legislação mais visual, compreensível e acessível a todas as idades e níveis de formação e conhecimento. É esta é a turma do COLÉGIO EDUCAÇÃO, que vai te guiar por esta divertida jornada de aprendizado, te mostrando como é fácil aprender e contribuir para um país melhor para nós e para nossas crianças.





... ECA! O ESTATUTO E DO ADOLES

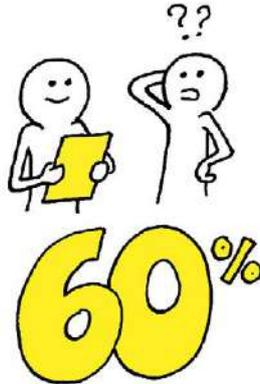


DA CRIANÇA CENTE!





DISSERAM QUE CONHECIAM UM POUCO O ESTATUTO



APENAS OLIVIRAM FALAR, MAS NUNCA LERAM



CHEGARAM ATÉ A FAZER CRÍTICAS SOBRE A LEI

MAS ACREDITO QUE SEJA POR DESCONHECIMENTO DA LEI. MUITAS PESSOAS REPASSAM INFORMAÇÕES COMO SENDO VERDADES E NEM SEMPRE SÃO... E ISSO É MUITO COMPLICADO, NÉ?!





DESCOBRIMOS QUE HAVIA UMA LEGISLAÇÃO ANTES DO ECA, O



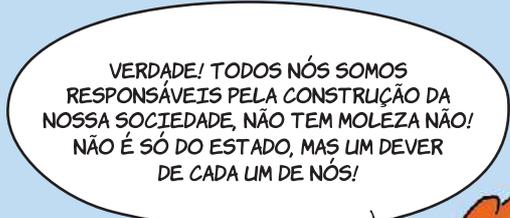
MAS ESSE CÓDIGO NÃO ATENDIA MAIS AOS ANSEIOS DO POVO. ESTAVA BEM ULTRAPASSADO.



AFINAL O PAÍS VIVIA UM NOVO MOMENTO, LIMA NOVA DEMOCRACIA!

COM A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ DE 88,

O PAPEL DA SOCIEDADE FOI BEM AMPLIADO, NÃO APENAS GARANTINDO NOVOS DIREITOS, MAS TRAZENDO TAMBÉM DEVERES AO CIDADÃO.



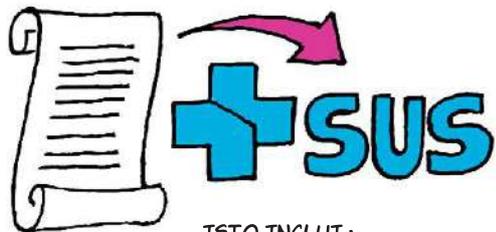




NO INÍCIO DO ECA, JÁ FICA CLARA
ESSA CORRESPONSABILIDADE
QUE O DANILO COMENTOU AÍ.



A LEI GARANTE À GESTANTE,
POR MEIO DO SUS, TOTAL ASSISTÊNCIA.



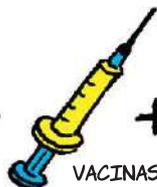
ISTO INCLUI:

A PREOCUPAÇÃO COM
O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL
DA CRIANÇA JÁ SE INICIA NO VENTRE.

ALIMENTAÇÃO



+



VACINAS

+



EXAMES

E ASSIM QUE NASCE, JÁ É GARANTIDA
UMA SÉRIE DE EXAMES:

DO CORAÇÃOZINHO	DA ORELHINHA	DO OLHINHO
		... E O FAMOSO TESTE DO PEZINHO.



É DIREITO
DAS MÃES E
DO BEBÊ.
É LEI!

ESSES EXAMES SÃO MUITO IMPORTANTES,
PORQUE ALIMENTAM AS CHANCES DE SUCESSO
NO TRATAMENTO, CASO SEJA
DIAGNOSTICADA ALGUMA DOENÇA.



OUTRO PONTO IMPORTANTE
QUE A LEI TRAZ
É A AMAMENTAÇÃO.



POIS O LEITE HUMANO
É O ALIMENTO IDEAL
PARA A CRIANÇA.



POR ISSO FORAM CRIADOS OS FAMOSOS
BANCOS DE LEITE.

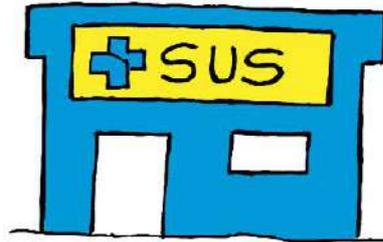


ALÉM DISSO, O ECA TAMBÉM GARANTE
A VACINAÇÃO GRATUITA!



E OS PAIS DEVEM FICAR ATENTOS
PARA QUE ESSAS VACINAS
SEJAM APLICADAS NA IDADE CERTA.

PARA ESSA VACINAÇÃO,
BASTA LEVAR A CRIANÇA A UM POSTO
OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
COM O CARTÃO DE VACINAÇÃO.



PROFESSOR! PROFESSOR!
E AS FAKE NEWS SOBRE AS VACINAS!??
MUITOS PAIS ESTÃO DEIXANDO DE
VACINAR SEUS FILHOS POR CAUSA
DE BOATOS RUINS ESPALHADOS SOBRE VACINAÇÃO.
E ISSO É UM PROBLEMA MUITO SÉRIO,
POIS MUITAS DOENÇAS ESTÃO VOLTANDO
PELA AUSÊNCIA DESSAS VACINAS!



NOSSA, É SÉRIO,
ISSO É MUITO
PERIGOSO!





O ECA CRIOU TAMBÉM O **CONSELHO TUTELAR**, UM ÓRGÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE ZELA E FAZ CUMPRIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VISITAMOS O CONSELHO TUTELAR DAQUI DA CIDADE, E LÁ NOS EXPLICARAM QUE:

PODER JUDICIÁRIO

+



O CONSELHO TUTELAR JUNTO COM:

... FAZEM VALER ESSES DIREITOS.

CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

+

MINISTÉRIO PÚBLICO

+

DEFENSORIA PÚBLICA

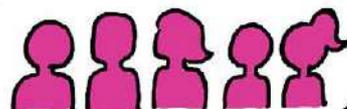
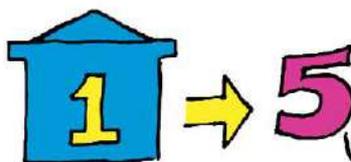
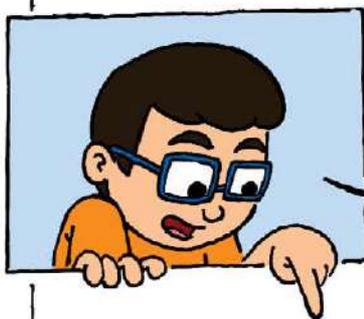
+

ONGS

+

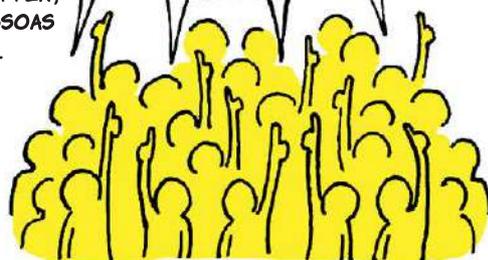


MAS QUEM COMPÕE? COMO SE CRIA? E COMO FUNCIONA NA PRÁTICA ESSE CONSELHO TUTELAR??



ENTÃO, CINDY... O ECA DIZ QUE TODO MUNICÍPIO É OBRIGADO A TER, NO MÍNIMO, UM CONSELHO TUTELAR, QUE É FORMADO POR 5 PESSOAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO PARA UM MANDATO DE 4 ANOS.

ESSE PROCESSO DE ESCOLHA OCORRE NO ANO SEGUINTE AO DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, E O RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO É O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONHECIDO COMO **CMDCA**.





TER MAIS DE 21 ANOS

MORAR NO MUNICÍPIO

TER IDONEIDADE MORAL

VOTE!!

ESSA PARTICIPAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA A ESCOLHA DAQUELES QUE IRÃO GARANTIR OS DIREITOS DAS NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VI TAMBÉM NA LEI, PROFESSOR, QUE O CMDCA É FORMADO POR:

50% DE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO...

... E OS OUTROS 50% DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

FALO ISSO PORQUE ACREDITO SER IMPORTANTE. AFINAL, É MAIS UMA VEZ A LEI REFORÇANDO A CORRESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE.



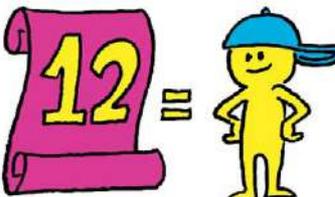


NO DIA DA VISITA AO CONSELHO TUTELAR,
ELES NOS EXPLICARAM QUE EXISTEM DOIS TIPOS DE MEDIDAS:

AS
PROTETIVAS

AS
SOCIO-
EDUCATIVAS

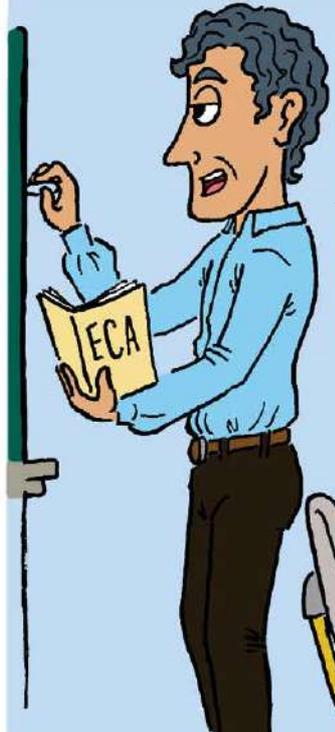
SEGUNDO A LEI, AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
SÓ PODEM SER APLICADAS PARA AQUELES QUE
JÁ COMPLETARAM 12 ANOS DE IDADE,
OU SEJA, ADOLESCENTES,
E ELAS SÃO DETERMINADAS APENAS
PELO JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.



É IMPORTANTE, RONALDO,
DEIXAR CLARO QUE O JUIZ
PODE APLICAR TAMBÉM PARA O
ADOLESCENTE AS MEDIDAS
PROTETIVAS, DEPENDENDO
DO JULGAMENTO QUE FIZER
DA CONDUTA DO ADOLESCENTE.

ENTÃO QUAL
A DIFERENÇA
DAS DUAS??



A DIFERENÇA ESTÁ NOS
OBJETIVOS QUE CADA UMA
DESSAS DUAS MEDIDAS PRETENDE
ALCANÇAR. AQUI, VOU EXPLICAR
NO QUADRO PRA VOCÊS
ENTENDEREM MELHOR.



MANERO!

UAU, FESSOR!!
QUE MASSA!

AS PROTETIVAS, COMO O PRÓPRIO NOME DIZ, BUSCAM PROTEGER: AFINAL AS CRIANÇAS, OU SEJA, AQUELAS COM MENOS DE 12 ANOS, SEGUNDO A PROPOSTA DA LEI, NÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELOS SEUS ATOS. POR ISSO, ESSAS MEDIDAS BUSCAM CONHECER O ENTORNO DA VIDA DESSAS CRIANÇAS, DIAGNOSTICANDO O QUE PODERIA ESTAR IMPEDINDO O SEU PLENO DESENVOLVIMENTO.



AS SOCIAIS SÃO AQUELAS QUE, POR SEU CARÁTER, NÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELOS SEUS ATOS. POR ISSO, ESSAS MEDIDAS BUSCAM CONHECER O ENTORNO DA VIDA DESSAS CRIANÇAS, DIAGNOSTICANDO O QUE PODERIA ESTAR IMPEDINDO O SEU PLENO DESENVOLVIMENTO.



SOCIOEDUCATIVAS

PROCURAM CORRIGIR O COMPORTAMENTO DO ADOLESCENTE, SEUS SENTIMENTOS E ATITUDES QUANDO SÃO INADEQUADOS.



MAS É DECISÃO DO JUIZ SE VAI APLICAR A ESSE ADOLESCENTE A SOCIOEDUCATIVA OU PROTETIVA

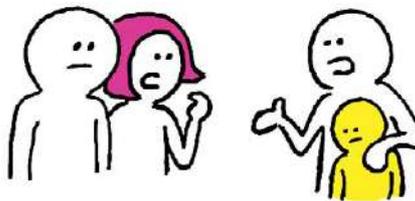


COMPORTAMENTO DA CRIANÇA,



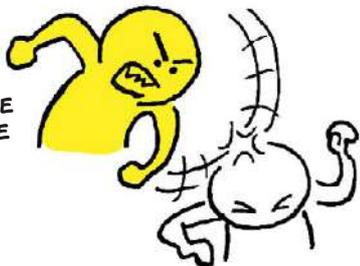
VÁRIAS FALTAS INJUSTIFICADAS E ABANDONO DA ESCOLA

AFINAL, PODEM SER MUITAS ESSAS CAUSAS. É AÍ QUE O CONSELHO IRÁ DECIDIR ...



... SE BASTA UMA ORIENTAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, ...

DISCIPLINA E AGRESSIVIDADE



... OU SE DEVE ENCAMINHAR O CASO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

MÚLTIPLAS REPETÊNCIAS; O CONSELHO TUTELAR É O QUE É ELE QUE LEVANTA UM DIAGNÓSTICO DAS CAUSAS E BUSCA CORRIGI-LAS.



POR EXEMPLO, CINDY...

... SE O CONSELHO CONCLUIR QUE AS CAUSAS PROVÊM DE PAIS OU RESPONSÁVEIS QUE SOFREM DE ALCOOLISMO OU DEPENDÊNCIA QUÍMICA,...



... ELE ENCAMINHA O CASO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, QUE FARÃO DE TUDO PARA PROTEGER A CRIANÇA.



E O CONSELHO DEVE SEMPRE PEDIR UM RETORNO DESSAS INSTITUIÇÕES PARA ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DO CASO.



SIM, E SE NENHUMA DAS MEDIDAS PROTETIVAS TROUXER RESULTADOS, A ÚLTIMA PROVIDÊNCIA É O ACOlhIMENTO QUE PODE ACABAR EM ADOÇÃO.

VERDADE...



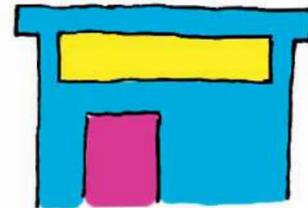
... COMUNICA-SE AO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE JUNTO COM O PODER JUDICIÁRIO...



... PODEM ATÉ DESTITUIR O PODER FAMILIAR DOS PAIS...



... E A CRIANÇA, ENTÃO, SERÁ ACOlhIDA EM UMA INSTITUIÇÃO DE ADOÇÃO.



E O RESPONSÁVEL POR FAZER TODO O PROCESSO DE ADOÇÃO É O JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.



E AS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS?



ALGUÉM PODERIA EXEMPLIFICAR?



SEGUINTE ... NÓS VIMOS QUE EM MUITOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, QUANDO "OS MULEKE" PICHA UM MURO, POR EXEMPLO, O JUIZ JÁ CHEGOU A APLICAR A REPARAÇÃO DO DANO.



NA LEI, ALÉM DA REPARAÇÃO DO DANO, HÁ OUTRAS MEDIDAS QUE O JUIZ PODE APLICAR, DEPENDENDO DA GRAVIDADE DA INFRAÇÃO. SÃO ELAS:

• ADVERTÊNCIA



• PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE



• LIBERDADE ASSISTIDA
• REGIME DE SEMILIBERDADE

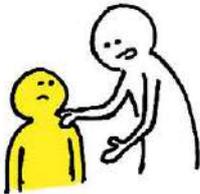


E ATÉ MESMO A INTERNAÇÃO EM ESTABELECIMENTO ESPECÍFICO.



A LIBERDADE ASSISTIDA TEM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 MESES. NESSE PERÍODO O ADOLESCENTE ...

... RECEBE ORIENTAÇÃO



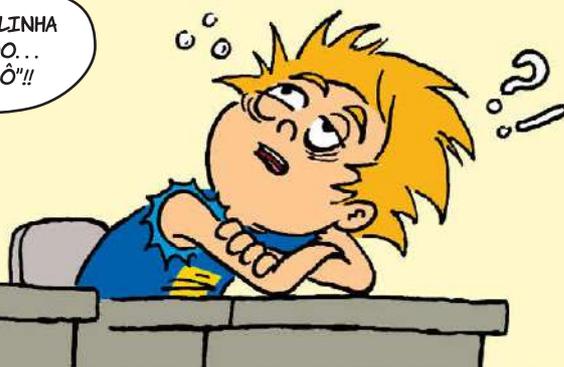
... PARTICIPA DE PALESTRAS



... E TEM QUE TER FREQUÊNCIA NA ESCOLA.



É SÓ ANDAR NA LINHA E FICAR LIGADO... VACILOU "RODÔ"!!





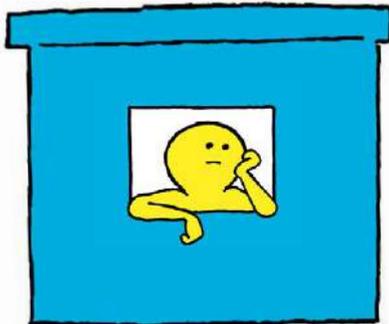
NÓS VIMOS TAMBÉM QUE EM ALGUMAS SITUAÇÕES JÁ FOI APLICADA **A SEMILIBERDADE**...

... EM QUE O ADOLESCENTE FICA EM UMA CASA DE INTERNAÇÃO DURANTE A SEMANA.

PARA CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS...



... PODENDO VISITAR A FAMÍLIA SOMENTE NOS FINS DE SEMANA.



E A MEDIDA MAIS DRÁSTICA É A **INTERNAÇÃO**. O ADOLESCENTE FICA SEM DIREITO A SAIR, E BUSCA-SE REEDUCÁ-LO COM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

O ECA TRAZ O TEMPO MÍNIMO E MÁXIMO DESSAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE NÃO PODE PASSAR DE 6 MESES, JÁ A LIBERDADE ASSISTIDA TEM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6 MESES E A INTERNAÇÃO NÃO PODE PASSAR DE 3 ANOS.



RAPAZ... 3 ANOS SEM PODER SAIR É BASTANTE TEMPO, NÉ...



AO CONTRÁRIO DO QUE MUITOS PENSAM, A LEI NÃO SÓ PROTEGE, MAS TAMBÉM FAZ COM QUE O ADOLESCENTE RESPONDA PELOS SEUS ATOS.



EXATAMENTE, MALLI! A LEI DÁ DIREITOS MAS TRAZ DEVERES TAMBÉM...

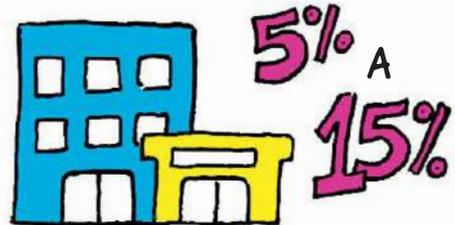
... COMO VEMOS AQUI NA PÁ-PÁGI...



EI!! LUCA E TIAGUIN! O QUE VOCÊS TANTO CONVERSAM AÍ ATRÁS? ESTÃO ATRAPALHANDO MEU RACIOCÍNIO.



O JOVEM APRENDIZ
É UM PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL PARA INCENTIVAR EMPRESAS A CONTRATAR APRENDIZES JOVENS E ADOLESCENTES. A INICIATIVA É FRUTO DA LEI 10.097/00 DA APRENDIZAGEM.



PARA PARTICIPAR É FÁCIL!!
BASTA VOCÊ E O EMPREGADOR CUMPIREM ALGUNS REQUISITOS:

A LEGISLAÇÃO DETERMINA QUE MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS TENHAM DE 5% A 15% DE SEUS FUNCIONÁRIOS COMO APRENDIZES. O JOVEM PODE TRABALHAR, NO MÁXIMO, DOIS ANOS COMO APRENDIZ.

• TER IDADE ENTRE

14
E
24
ANOS

• NÃO TER PERICULOSIDADE OU RISCO DE VIDA



• NÃO SER EM HORÁRIO NOTURNO

• ESTAR ESTUDANDO OU FAZENDO CURSO TÉCNICO





AÍ, LUCA!!
PRA VOCÊ
SERIA TOP,
CARA!

RAPAZ...
VERDADE NÉ.

TU IA PARAR DE FICAR À TOA
JOGANDO VIDEOGAME DE MADRUGADA
E ATRAPALHANDO TEUS ESTUDOS!
LÁ VOCÊ GANHARIA SALÁRIO-MÍNIMO
PROPORCIONAL ÀS HORAS TRABALHADAS,
FARIA CURSOS TÉCNICOS PELA EMPRESA,
TERIA ALTOS BENEFÍCIOS COMO
VALE-TRANSPORTE E REFEIÇÃO,
E DÁ PRA FICAR NESSE EMPREGO
POR ATÉ 2 ANOS!!



EU JÁ COMPLETEI
15 ANOS,
MEUS AMORES!



AGORA COM O
MEU EMPREGO DE
JOVEM APRENDIZ VOU
JUNTAR DINHEIRO
PARA FAZER MINHA
PRIMEIRA VIAJEM!!

EEHH... EU ACHO
QUE NÃO É BEM
ASSIM, MÔNICA...



COMO É QUE É,
RONALDO??!!

HE HE

NÃO... É QUE EU
PESQUISEI QUE OS
MENORES DE 16 ANOS
NÃO PODEM VIAJAR
SOZINHOS...

... A NÃO SER QUE VÁ COM
SEUS PAIS OU PARENTES
PRÓXIMOS. E AINDA TEM
QUE PROVAR SEU
PARENTESCO
POR MEIO DE
DOCUMENTO.

Hi Hi
Hi



ENTÃO SE EU FOR VIAJAR
COM ALGUÉM QUE NÃO É MEU
PARENTE EU NÃO POSSO??

RELAXA,
MONIQUÊTI!



CLARO QUE PODE SIM.
É SÓ LEM DOS SEUS PAIS
TE DAR UMA AUTORIZAÇÃO
ASSINADA E FECHOU!

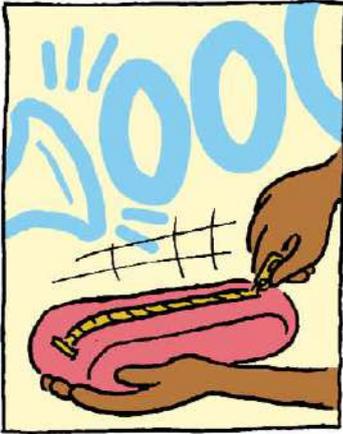
É, MAS ISSO QUE O SÁVIO FALOU É SÓ PARA VIAGENS DENTRO DO BRASIL... SE FOR VIAJAR PARA O EXTERIOR, VAI PRECISAR DA AUTORIZAÇÃO DO SEU PAI E DA SUA MÃE COM FIRMA RECONHECIDA NO CARTÓRIO. E ISSO SE VOCÊ JÁ TIVER COMPLETADO 16 ANOS...



SE NÃO, VAI PRECISAR DA AUTORIZAÇÃO DO SEU PAI E DA SUA MÃE E MAIS DA AUTORIZAÇÃO DO JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.







BELEZA, TURMA,
O SINO JÁ TOCOU,
MAS SAIAM COM CALMA,
SEM CORRERIA.
E OLHEM NO E-MAIL
O DEVER DE CASA.



E, DANILO...
DÁ LIMA OLHADA
NO PROJETO
JOVEM SENADOR,
ACHO QUE VOCÊ
TEM MUITO
O PERFIL.

HE HE
BELEZA,
FESSOR!



SÓ UM...

NOSSA, GENTE,
EU AMEI A AULA DE HOJE!
TODO MUNDO FEZ SUA PARTE
E ESTUDOU O ESTATUTO,
ENTÃO TAVA FLUINDO MUITO
BEM AS EXPLICAÇÕES E
ATÉ AS IDEIAS!! AMEI!

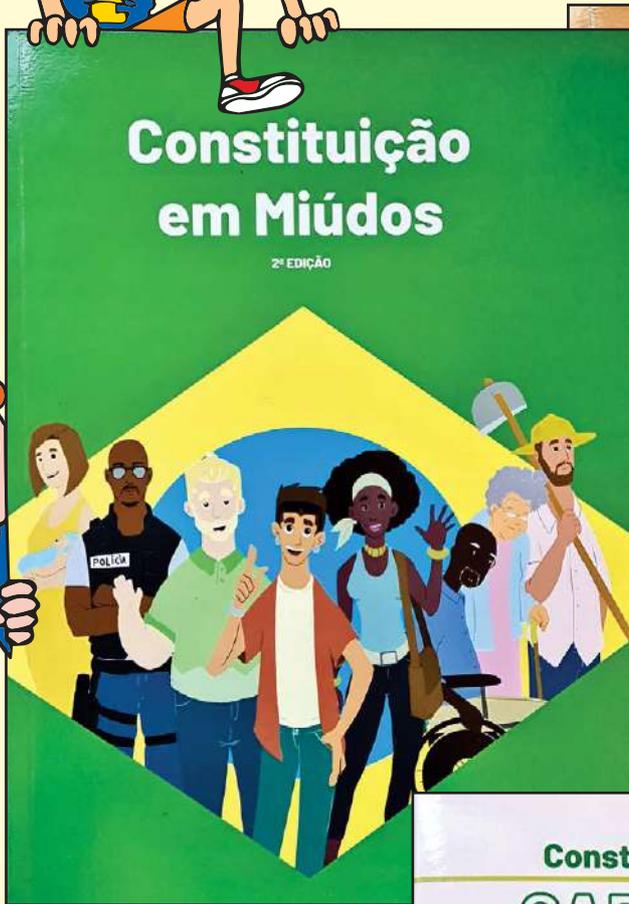
SIIIIIMMM!!
E A EXPLICAÇÃO
COM DESENHOS QUE O
PROFESSOR FEZ NO
QUADRO?! QUE
TU-DÔ!!



E AÍ, GALERA!!
GOSTARAM DESSA
HISTÓRIA ??

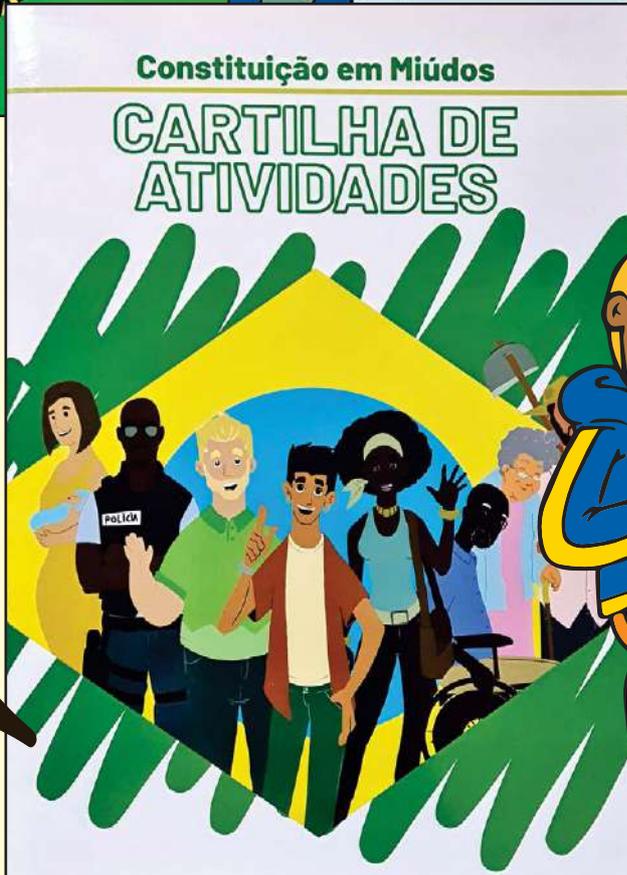
... ENTÃO VEM
CONHECER TODOS
OS LIVROS DA ...

COLEÇÃO



EDIÇÃO DE 2018
3 30 ANOS
CONSTITUIÇÃO
da CIDADANIA

E TEM ESSA VERSÃO
EM CARTILHA,
COM
VÁRIOS EXERCÍCIOS
PRA APRENDER E
FIXAR MELHOR!



ESSE É
MANERO!

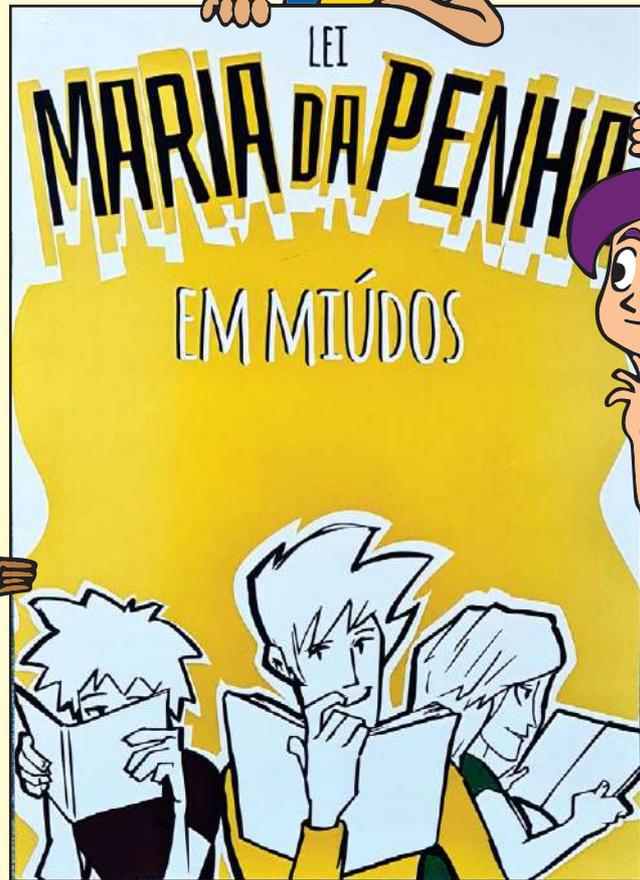


EM MIÚDOS!

TEM A CONSTITUIÇÃO NOS VOLUMES 1 E 2, TOTALMENTE ILUSTRADA E COM UMA LINGUAGEM FÁCIL E OBJETIVA!



E OLHA QUE LINDA ESSA EDIÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA, TODA EM FORMATO DE QUADRINHOS!!



E TODA ESSA COLEÇÃO É MUITO MAIS VOCÊ ENCONTRA NA LIVRARIA DO SENADO! BASTA ENTRAR NA LIVRARIASENADO.LEG.BR E VOCÊ ENCONTRA UMA ENORME VARIEDADE DE LIVROS E LEGISLAÇÕES, E ALGUNS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO! E TODOS COM **FRETE GRÁTIS PARA TODO O BRASIL!!** OLHA QUE TOP!



Secretaria de Editoração
e Publicações





ECA
em miúdos
ESTATUTO
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE



ECA
em mãos
**ESTATUTO
DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



9 786556 761022

SENADO FEDERAL

